



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 512/99 de, 19 de Abril de 1999.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar CONVÊNIO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO, com a entidade que abaixo indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais vigentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Araripe, através de seu Conselho Popular de Comunicação, nos termos do anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais, bem como entidades vinculadas a este Executivo Municipal, ficam também autorizadas a manterem vínculo com a entidade supra, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-(CE), aos 19 dias do mês de Abril do ano de 1999.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE